

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 100642921 - UNIMONTES/DSUP/SEPLAC_HU

Montes Claros, 31 de outubro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- Área solicitante: SETOR DE ALMOXARIFADO

1.3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Documentos de designação SEI!: 101750407

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

2.1.1. A presente contratação pleiteada cujo objetivo é a contratação de **Serviço de Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais em consignação dos itens que compõem a Tabela SUS, com comodato das caixas cirúrgicas**, se justifica pela necessidade de suprir os materiais médicos para o regular e eficiente funcionamento dos serviços prestados. As órteses, Próteses e os Materiais Especiais são utilizados em pacientes assistidos no Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, contemplando procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência. A contratação desse serviço se faz necessário para garantir o pleno atendimento, recuperação e reabilitação destes pacientes.

2.1.2. O hospital se destaca pela promoção da saúde e pela constante busca do aprimoramento de seus procedimentos, focalizando no cuidado com as pessoas e no atendimento humanizado. O investimento em tecnologia, infraestrutura e crescimento profissional reafirmam seu compromisso como instituição de saúde moderna e avançada, voltada para o diagnóstico, tratamento e prevenção.

2.1.3. O HUCF é, ainda, referência no atendimento às gestantes de alto risco, vítimas de mordeduras de cães, gatos e acidentes causados por animais peçonhentos, vítimas de violência sexual e intrafamiliar, pacientes com transtorno mental, clínica médica, portadores de infecções sexualmente transmissíveis - IST's (entre elas, a AIDS), Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia (corpo estranho em ouvido, nariz e orofaríngea), trauma nível II, ginecologia/obstetrícia, tratamento clínico em infectologia (tuberculose, leishmaniose visceral e cutânea) e tratamento pediátrico.

2.1.4. Nas áreas de Urgência e Emergência o hospital é classificado em trauma nível II, e vem desempenhando papel extremamente relevante no atendimento da população norte mineira. Sobretudo no que se refere ao atendimento de pacientes politraumatizados, com realizações de números expressivos de cirurgias ortopédicas de urgência, como também eletivas.

2.1.5. Entende-se como:

2.1.5.1. **Órtese:** peça ou aparelho de correção ou complementação de membros ou órgãos do corpo. Também definida como qualquer material permanente ou transitório que auxilie as funções de um membro, órgão ou tecido, sendo não ligados ao ato cirúrgico os materiais cuja colocação ou remoção não requeiram a realização de ato cirúrgico;

2.1.5.2. **Prótese:** peça ou aparelho de substituição dos membros ou órgãos do corpo. Compreende qualquer material permanente ou transitório que substitua total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido (Resolução Normativa da ANS - RN nº 338, de 21 de outubro de 2013, publicada na seção 1, do DOU de 22 de outubro de 2013);

2.1.5.3. **Materiais Especiais:** referem-se a quaisquer materiais ou dispositivos de uso individual que auxiliam em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e que não se enquadram nas especificações de órteses ou próteses, sejam elas

implantáveis ou não, podendo ou não passar por reproprocessamento. Esses materiais devem estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regras determinadas pela agência no [Manual Prático de Gestão de Próteses e Materiais Especiais](#).

2.1.6. O consumo desses materiais ocorre de forma contínua, e a estimativa ao longo do ano é variável. Isso se deve ao grande número e à diversidade de fraturas e procedimentos que podem requerer tratamento. Além disso, há desafios enfrentados pelo próprio sistema de saúde, como o elevado número de acidentes de trânsito, especialmente envolvendo motociclistas, bem como a limitação no número de portas de entrada para atendimentos de urgência e emergência.

2.1.7. Nesse contexto, o grupamento de materiais médico-hospitalares é composto por insumos utilizados na realização de procedimentos e atividades assistenciais direcionadas aos pacientes. Esses itens são essenciais para o funcionamento da unidade de saúde, garantindo uma assistência contínua e de qualidade aos pacientes, além de promover um atendimento seguro e livre de riscos para os profissionais de saúde.

2.1.8. Dessa forma, o serviço de fornecimento/suprimento e a manutenção dos estoques dos itens incluídos no portfólio do HUCF são essenciais e indispensáveis para o funcionamento das linhas de cuidado nas Unidades Assistenciais.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1. Os quantitativos foram levantados pela equipe técnica responsável pelo setor do almoxarifado, Bloco Cirúrgico (equipe médica e técnica) e Gerência de Clínicas do HUCF. Para tanto, foi feita análise do histórico médio dos anos 2021 a 2023, a partir de informações advindas dos contratos deste período, bem como dos seus aditivos.

2.2.2. A área demandante/técnica do Hospital ressalta as muitas dificuldades circunstanciais na apuração do quantitativo dos itens, levando-se em conta a análise da média histórica anterior, já que, por diversas demandas, a situação atual do HUCF constantemente perpassa por superlotações, o que torna complexa a fixação de um quantitativo certo, dada a variabilidade do número de pacientes em um Hospital Público caracterizado por estar acessível à população por 24 (vinte e quatro) horas diárias. Salienta-se que o município de Montes Claros é o sexto maior do Estado de Minas Gerais, e é sede do segundo maior entroncamento rodoviário nacional, o que propicia maior circulação de veículos automotores e, via de consequência, maior probabilidade de incidência de acidentes automobilísticos, culminando no aumento da prestação dos serviços de ortopedia na cidade.

2.2.3. A título de exemplo, os pinos, parafusos e placas necessários ao atendimento do número de casos relativos a intervenções cirúrgicas possuem dimensões adaptáveis especificamente a cada ser humano que necessita dos cuidados do Hospital, sejam pelas especificidades ósseas, sejam pelas especificidades musculares de cada um. Os itens em questão não se constituem em um padrão para todos os pacientes, e em paralelo, não é possível deter a previsão de quais pacientes necessitarão dos insumos, razões pelas quais a delimitação do quantitativo para nova contratação - e a própria dinâmica de consumo daqueles - torna-se, de certo modo, intangível.

2.2.4. De toda sorte, a área demandante/técnica ressaltou ser essencial a reserva do mínimo necessário para que não ocorra a falta dos insumos no âmbito hospitalar, e assim, não reste prejudicada a rotina do HUCF, posto que, havendo necessidade de utilização dos objetos, os mesmos têm que estar disponíveis para a população. Na oportunidade, informa-se também que, para a apuração em questão, considerou-se o estoque atual do Hospital.

2.2.5. Somada às circunstâncias pontuadas, assinala-se a dificuldade desta Administração em contratar empresas do ramo, o que já levou ao desabastecimento temporário dos insumos, de modo que, inevitavelmente, **o histórico de consumo passa a não ser tão fidedigno à realidade.**

2.2.6. **Para atender as possíveis oscilações na demanda de consumo, em função do tipo de procedimento a ser realizado, compensação da demanda reprimida, demanda intangível e o fornecimento de novos itens, que porventura venham a ser incluídos na tabela SUS no portfólio de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do HUCF,** a equipe técnica do setor de ortopedia e clínica médica, a fim de evitar o desabastecimento dos itens e garantir a continuidade da assistência ao usuário desta instituição, decidiram aumentar em 30% (trinta por cento) em cima da estimativa inicial, o que eleva a **previsão orçamentária ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme tabela estimativa abaixo.

2.2.7. Por conseguinte, vale ressaltar que o valor de órtese, prótese e materiais especiais é fixado pela tabela SUS. Nessa via, e especificamente para esse processo.

2.2.8. Por todo exposto, para a contratação de **Serviço de Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais em consignação dos itens que compõem a Tabela SUS, com comodato das caixas cirúrgicas**, apresenta-se no quadro abaixo, um levantamento estimado de itens e quantitativo, os quais foram os mais utilizados nos últimos 3 (três) anos e definidos pela equipe responsável do HUCF, porém a contratação dos itens não se limitarão ao descritivo abaixo, podendo ser solicitado qualquer item que componha a TABELA SUS.

TABELA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	2021	2022	2023	VALOR UNITÁRIO (CONFORME TABELA SUS)	VALOR TOTAL (CONFORME TABELA SUS)
------	-----------------------------	----------------------------	------------	------	------	------	--	--

1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: 3,5MM DE DIAMETRO;	UNIDADE	90	71	76	54	R\$116,02	R\$10.441,80
2	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA- ESPESSURA: 3,5MM; MATERIA PRIMA: ACO; INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	60	81	45	31	R\$183,81	R\$11.028,60
3	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA- ESPESSURA: 4,5MM ESTREITA; MATERIA PRIMA: ACO_INOXIDAVEL; INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	30	13	18	18	R\$235,88	R\$7.076,40
4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: 7,0MM DE DIAMETRO DIAMETRO ;	UNIDADE	100	75	52	79	R\$90,29	R\$9.029,00
5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ASSOCIAVEIS A PLACA, CORTICAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: 3,5MM DE DIAMETRO;	UNIDADE	60	48	45	35	R\$15,34	R\$920,40
6	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: EM T, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	50	35	32	35	R\$326,00	R\$16.300,00
7	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: EM T, PARA PARAFUSO 3,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	60	46	43	35	R\$275,48	R\$16.528,80
8	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: EM L, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	80	42	54	30	R\$288,71	R\$23.096,80
9	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TIPO TUBULAR 1/3, PARA PARAFUSO DE 3,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	180	134	134	111	R\$148,40	R\$26.712,00
10	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	36	35	24	21	R\$1.120,00	R\$40.320,00
11	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TIPO TUBO, PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135 GRAUS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	24	25	16	12	R\$764,34	R\$18.344,16
12	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TIPO TUBO, PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95 GRAUS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	18	12	08	06	R\$686,87	R\$12.363,66

13	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TIPO RECONSTRUCAO DE BACIA, PARA PARAFUSO DE 3,5MM; MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	30	08	14	23	R\$299,90	R\$8.997,00
14	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: 6,5MM;	UNIDADE	250	229	219	144	R\$27,71	R\$6.927,50
15	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: 4,0MM DE DIAMETRO;	UNIDADE	220	162	165	111	R\$27,71	R\$6.096,20
16	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	70	54	44	49	R\$1.096,39	R\$76.747,30
17	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO ANCORA DESMONTADA (SEM FIO); MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA USO EM CIRURGIA;	UNIDADE	30	15	16	19	R\$197,60	R\$5.928,00
18	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE INTERFERENCIA CANULADO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 20, 25 E 30MM;	UNIDADE	8	06	05	00	R\$486,29	R\$3.890,32
19	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: SEMI-TUBULAR, PARA PARAFUSO DE 2,7MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	6	00	00	00	R\$146,64	R\$879,84
20	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL - ANGULO FIXO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	UNIDADE	24	00	12	04	R\$293,42	R\$7.042,08
21	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA EM L, EM T OU RETA P/ MINI-MICRO FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM).	UNIDADE	6	00	00	00	R\$131,36	R\$788,16
22	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: LISA; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA	UNIDADE	100	148	81	35	R\$8,05	R\$805,00
23	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR RETROGRADA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	6	06	00	01	R\$905,90	R\$5.435,40

24	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	60	43	49	35	R\$989,15	R\$59.349,00
25	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	60	33	30	40	R\$936,58	R\$56.194,80
26	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE ENDER; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	30	04	10	23	R\$81,51	R\$2.445,30
27	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	6	00	01	00	R\$1.010,56	R\$6.063,36
28	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; TIPO: CIRCULAR/SEMI-CIRCULAR; MATERIA-PRIMA: METAL;	UNIDADE	12	01	03	04	R\$1.163,90	R\$13.966,80
29	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: PUNHO; TIPO: PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: METAL, ESTERIL;	UNIDADE	12	05	07	03	R\$561,66	R\$6.739,92
30	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: TIBIA, FEMUR E UMERO; TIPO: LINEAR; MATERIA-PRIMA: METAL, ESTERIL;	UNIDADE	130	109	93	107	R\$648,11	R\$84.254,30
31	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: BACIA; TIPO: PELVICO; MATERIA-PRIMA: METAL, ESTERIL;	UNIDADE	8	00	03	03	R\$950,74	R\$7.605,92
32	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: -;	UNIDADE	4	00	02	00	R\$154,38	R\$617,52
33	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA- ESPESSURA: 4,5MM LARGA; MATERIA PRIMA: ACO_INOXIDAVEL;	UNIDADE	8	02	03	03	R\$296,13	R\$2.369,04
34	CIMENTO ORTOPEDICO - APRESENTACAO: SEM ANTIBIOTICO; EMBALAGEM: CAIXA COM 40G;	UNIDADE	100	70	63	67	R\$60,59	R\$6.059,00
35	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO; MATERIA-PRIMA: PRIMARIO OU REVISAO;	UNIDADE	40	24	14	22	R\$372,78	R\$14.911,20
36	CIMENTO ORTOPEDICO - APRESENTACAO: COM ANTIBIOTICO; EMBALAGEM: CAIXA COM 40G;	UNIDADE	2	09	11	07	R\$109,62	R\$219,24
37	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: UMERAL CIMENTADO; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	12	05	10	01	R\$793,25	R\$9.519,00

38	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	40	25	14	21	R\$1.008,00	R\$40.320,00
39	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	40	24	17	21	R\$463,48	R\$18.539,20
40	COMPONENTE PARA PROTESES TIPO: CEFALICO/POLIET./METAL P/HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	6	03	00	00	R\$1.008,00	R\$6.048,00
41	RESTRITOR DE CIMENTO APLICACAO: FEMURAL;	UNIDADE	30	22	13	15	R\$28,80	R\$864,00
42	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: CEFALICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	10	05	05	01	R\$426,15	R\$4.261,50
43	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: CENTRALIZADOR P/COMP. FEMORAL CIMENTADO MODULAR; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO;	UNIDADE	40	28	13	17	R\$104,44	R\$4.177,60
44	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: MINI PARAFUSO DE FIXACAO CANULADO, TIPO HERBERT; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 2,7 MM DE DIAMETRO;	UNIDADE	30	16	12	15	R\$257,29	R\$7.718,70
45	FIOS MALEAVEIS, USO MEDICO CIRURGICO - APLICACAO: PARA COLUNA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	16	08	13	00	R\$138,24	R\$2.211,84
46	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ASSOCIAVEIS A PLACA CORTICAL:MATERIA-PRIMA:AÇO INOXIDAVÉL :TAMANHO :4,5 DE DIAMETRO	UNIDADE	42	10	07	18	R\$18,06	R\$758,52
47	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE STEIMAN; MEDIDAS 30CM/DIAMETRO DIVEROS:FINALIDADE:CIRURGIA ORTOPÉDICA.	UNIDADE	45	35	28	40	R\$13,44	R\$604,80
48	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: KIRSCHNER; MEDIDAS: 2,5MM DE DIAMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	UNIDADE	150	100	60	120	R\$13,00	R\$1.950,00
49	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: KIRSCHNER; MEDIDAS: 1,5MM DE DIAMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA	UNIDADE	900	650	700	680	R\$13,00	R\$11.700,00
50	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: KIRSCHNER; MEDIDAS: 2,0MM DE DIAMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	UNIDADE	800	500	600	680	R\$13,00	R\$10.400,00

51	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: KIRSCHNER; MEDIDAS: 1,0MM DE DIAMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	UNIDADE	100	80	30	60	R\$13,00	R\$1.300,00
52	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: OLIVADO, PARA FIXADOR EXTERNO; MEDIDAS: VARIADAS, CONFORME DEMANDA; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	UNIDADE	2	00	01	00	R\$16,94	R\$33,88
53	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TIPO EM L, PARA PARAFUSO DE 2,7MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	6	00	00	00	R\$131,36	R\$788,16
54	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARA RECONSTRUCAO DE BACIA, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	2	03	00	00	R\$325,69	R\$651,38
55	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLATEAU TIBIAL, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$288,71	R\$577,42
56	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TIPO EM T, PARA PARAFUSO DE 2,7MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	4	01	00	00	R\$131,36	R\$ 525,44
57	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: MALEOLAR; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: 4,5MM;	UNIDADE	3	01	00	00	R\$21,89	R\$65,67
58	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: MINI PARAFUSO DE FIXACAO CANULADO, TIPO HERBERT; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 2,0 MM DE DIAMETRO;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$257,29	R\$514,58
59	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: EM L, PARA PARAFUSO DE 3,5MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$275,48	R\$550,96
60	COMPONENTE PARA PROTESES – TIPO GLENOIDAL: MATERIA PRIMA: POLIETILENO	UNIDADE	1	00	00	00	R\$198,17	R\$198,17
61	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PUDDU, PARA OSTEOTOMIA DE TIBIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	UNIDADE	1	00	00	00	R\$308,75	R\$308,75
62	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	UNIDADE	1	00	00	00	R\$1.695,27	R\$1.695,27
63	ESPACADOR DE TENDAO - APLICACAO: RECONSTITUICAO DA BAINHA DO TENDAO; UTILIZACAO: TEMPORARIA;	UNIDADE	1	00	00	00	R\$36,62	R\$36,62

64	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$1.027,28	R\$2.054,56
65	ESPAÇADOR DE TENDAO - APLICACAO: RECONSTITUICAO DA BAINHA DO TENDAO; UTILIZACAO: CIRURGIA DE RECONSTRUCAO;	UNIDADE	1	00	00	00	R\$36,62	R\$36,62
66	COMPONENTE PARA PROTESES - TIPO: ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$372,78	R\$745,56
67	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA EM H, PARA CALCANEIO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	1	00	00	00	R\$320,61	R\$320,61
68	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: PARA DEDOS; TIPO: MINI FIXADOR; MATERIA-PRIMA: METAL, ESTERIL;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$780,00	R\$1.560,00
69	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTERFERENCIA METALICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO;	UNIDADE	2	00	00	00	R\$154,38	R\$308,76
TOTAL								R\$707.839,39

2.2.9. Como pode ser verificado na tabela, não existe um padrão de previsibilidade, havendo alterações muito relevantes nos padrões de consumo de um ano para o outro, alterações em níveis tais, que normalmente não são possíveis de serem contornadas com aditivos. A compra com quantidades pré-definidas tem se mostrado inadequada para atendimento da realidade concreta deste objeto, demandando reflexão sobre a alteração da metodologia de fornecimento e de execução contratual.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. A contratação alinha-se com o planejamento anual do Setor requerente, assessorada pela Equipe de Planejamento, com ciência da autoridade competente. Esta assertiva ampara-se na medida em que se trata de serviço relevante para a área assistencial e incluso no Planejamento Anual do Hospital Universitário Clemente de Faria.

2.3.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.4.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

2.4.1.1. O serviço deverá ser **Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais em consignação dos itens que compõem a Tabela SUS, com comodato das caixas cirúrgicas**, com a qualidade, rapidez e eficiência.

2.4.1.2. É necessário que a empresa a ser contratada possua o cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar;

2.4.1.3. É necessário que a empresa a ser contratada atenda os Requisitos de Habilitação necessários para contratar com o Estado de Minas Gerais;

2.4.1.4. É necessário que a empresa a ser contratada atenda todos os Requisitos obrigacionais que estarão previstos no Edital;

2.4.1.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior(es), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando a capacidade técnica** para atendimento ao objeto a ser licitado, com indicação do fornecimento, qualidade do material, atendimento, cumprimento de prazos e demais condições pertinentes;

2.4.1.6. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as

características do objeto da licitação;

2.4.1.7. As notas fiscais deverão apresentar a descrição dos materiais de acordo com a terminologia do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos do SUS, além de conterem o número do lote e a data de validade dos produtos. Não serão aceitos somente com nomes de fantasias.

2.4.2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO

2.4.2.1. Os materiais fornecidos deverão atender os requisitos mínimos de qualidade, obedecendo as normas: NBR ISO 5832-1; DIN 17443 e ASTM F 138 e F 139; NBR ISO 5832-2; NBR ISO 5832-3; 5832-10 e 5832-11.

2.4.2.2. Deverá ser atendida a qualificação técnica mínima exigida, tais como **registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento**, assim como **Autorização de Funcionamento (AFE)**, observando o arcabouço normativo sanitário, a exemplo da Lei Federal 6.360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013, da Resolução RDC no 185/2001, além das normas estaduais e municipais a depender do domicílio do fornecedor submetido a análise de habilitação, bem como suas alterações.

2.4.2.3. A participação das empresas no processo licitatório, estarão condicionadas a apresentação dos seguintes documentos:

A) Cópia do **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento**, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da Empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município deverá ser apresentada por todos os participantes. Será aceito o pedido de revalidação datado de período anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do Alvará ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento anteriores;

B) Comprovação de que a empresa licitante possui **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa, conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União– DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato;

C) Para os materiais, conforme Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76, deverá ser apresentado, por todos os participantes, o Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, bem como o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior;

2.4.3. TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO

2.4.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) anos, contados da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo **prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2.4.3.2. **O serviço pleiteado é classificado como contínuo** devido à sua natureza essencial no contexto da assistência ortopédica. As órteses e próteses são componentes indispensáveis para o HUCF, especialmente por sua política de acesso irrestrito à população, funcionando 24 horas por dia. O HUCF é uma referência regional em medicina ortopédica, e a contratação plurianual se apresenta como a opção mais vantajosa. Isso se deve à potencial redução de custos processuais, à prevenção do risco de escassez desses itens e à garantia de assistência contínua aos usuários que possam necessitar desses recursos.

2.4.3.3. A natureza continuada de um contrato de órteses e próteses permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e humanos do hospital. Ao estabelecer um contrato de longo prazo, a instituição consegue planejar seus gastos com maior precisão, evitando a necessidade de realizar processos licitatórios frequentes, que demandam tempo e recursos administrativos significativos. Salienta-se que a prorrogação do contrato será prevista em edital, respeitando a vigência máxima, e a autoridade competente atestará se as condições e preços permanecem vantajosas para a Administração, sendo feita, portanto, uma negociação com o contratado, culminando na sua continuidade ou extinção, sem que haja ônus para quaisquer das partes.

2.4.3.4. Além disso, um contrato contínuo pode proporcionar economias de escala. Ao contratar o serviço de fornecimento de órteses e próteses de forma regular, o hospital tem a oportunidade de negociar melhores condições e preços com os fornecedores, resultando na redução dos custos unitários dos dispositivos médicos.

2.4.3.5. Outra vantagem, que merece destaque pela sua imprescindibilidade, é a garantia da disponibilidade dos itens necessários. Em um hospital público de ortopedia, onde a demanda por órteses e próteses pode ser elevada e imprevisível, um contrato contínuo assegura que os dispositivos estejam sempre disponíveis quando necessário, evitando interrupções no atendimento aos pacientes.

2.4.3.6. Por fim, um contrato contínuo pode facilitar a manutenção de padrões de qualidade consistentes. Ao estabelecer uma contratação de longo prazo, o hospital pode garantir a qualidade e a conformidade dos dispositivos médicos recebidos, contribuindo para a segurança e eficácia dos tratamentos ortopédicos oferecidos aos pacientes.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.2.1. Com base nas pesquisas e nos apontamentos realizados pela equipe técnica, foi constatado que há diferentes soluções no mercado. Sendo necessário, portanto, avaliar aquela que atenda aos requisitos definidos neste ETP, para garantir o abastecimento hospitalar, assegurando, assim, a continuidade dos serviços em benefício da comunidade. Nessa perspectiva, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliou algumas soluções, quais sejam:

COMPARATIVO DE SOLUÇÕES DE MERCADO		
SOLUÇÕES	VANTAGENS (PONTOS FORTES)	DESVANTAGENS (RISCOS, LIMITAÇÕES, PROBLEMAS)
Serviço de Fornecimento de Órteses, Próteses, e Materiais Especiais em Consignação dos itens que compõem a Tabela SUS, com comodato das caixas cirúrgicas.	- Flexibilidade em relação aos quantitativos do contrato, podendo ser solicitado qualquer item que compõe a Tabela SUS, não ficando engessado numa relação específica de itens e seus quantitativos unitários; - Melhor possibilidade de apuração da economicidade, uma vez que haverá custos relativos apenas aos objeto pleiteado; - Possibilidade de participação de fornecedores de qualquer região do país; - Possibilidade de um contrato com maior duração, uma vez que não necessitará de revisão anual dos quantitativos, uma vez que ficou definido que não haverá uma relação específica de itens/quantidades; - Garantia de disponibilidade do material, mantendo o estoque com a quantidade previamente definida pela contratante; - Flexibilidade na demanda, reduzindo sobremaneira um possível estoque excessivo ou insuficiente.	- Necessidade de mobilização de espaço interno para estocagem adequada dos itens consignados; - Necessidade de recursos humanos próprios para a instrumentação cirúrgica.
Aquisição de Órteses, Próteses, e Materiais Especiais, com comodato das caixas cirúrgicas e serviço de instrumentador. (solução usual e atualmente adotada pelo HUCF).	- Maior facilidade operacional para a instituição, uma vez que não demanda estoques locais; - Maior comodidade para a instituição, uma vez que não demanda recursos humanos próprios para a instrumentação.	- Por se tratar de uma demanda espontânea e imprevisível, as solicitações dos itens acabam sendo limitadas devido à existência de uma lista pré-definida com quantitativos fixos; - A elevada quantidade de exigências associadas ao objeto acaba por reduzir significativamente a participação de fornecedores que não sejam locais. Esse excesso de requisitos dificulta a competitividade e a inclusão de empresas de outras regiões; - Dependência contratual de fornecedores específicos;
Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais.	- Menor custo possível, uma vez que não há nenhum serviço acessório anexo ao fornecimento, tendo maior potencial de economicidade; - Maior número possível de fornecedores potenciais.	Custo operacional interno elevado, uma vez que o hospital precisará garantir não apenas os recursos humanos e o espaço adequado para armazenamento, mas também a aquisição das caixas cirúrgicas. Essas caixas, frequentemente, possuem compatibilidade específica com determinadas marcas e modelos, o que pode resultar em custos adicionais sempre que houver a necessidade de trocar de marca ou modelo, advinda de novos contratos;

3.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

3.3.2. Destaca-se que a Pesquisa de Preços não se confunde com a Estimativa do Valor da Contratação, e neste caso em especial, a pesquisa de preços se deu com base em tabela oficial de faturamentos do SUS, cujo desconto deve ser aplicado sobre todos os itens da tabela. Não havendo neste caso, a necessidade de pesquisa direta com fornecedores, bancos de preços ou quaisquer outras fontes.

3.4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.4.1. Considerando as vantagens e desvantagens acima elencadas, bem como a viabilidade, esta equipe considerou como melhor solução:

- **Solução Escolhida:** Serviço de Fornecimento de Órteses, Próteses, e Materiais Especiais em Consignação dos itens que compõem a Tabela SUS, com comodato das caixas cirúrgicas.
- A decisão é fundamentada na intenção de possibilitar a elaboração de um contrato mais flexível, que se adeque de maneira mais eficiente à natureza espontânea e imprevisível da demanda pelo objeto em questão. Embora essa opção implique custos institucionais, tais como a necessidade de um local de armazenagem e a alocação de recursos humanos próprios, tais despesas são equilibradas pelas vantagens oferecidas, especialmente no que diz respeito à flexibilidade, à vigência do contrato e à competição entre fornecedores. Ademais, essa escolha viabilizará ganhos significativos nas esferas administrativa e operacional, além de proporcionar benefícios assistenciais, resultando em um atendimento de maior qualidade à população.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. Iniciou-se o processo tendo como base a disponibilidade orçamentária respectiva;

4.1.2. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras e o seu alinhamento com a contratação pretendida;

4.1.3. Discutiu-se a base para a elaboração futura do Termo de Referência;

4.1.4. Discutiu-se os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes;

4.1.5. A descrição dos produtos padronizados pretendidos foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional;

4.1.6. A decisão da Administração direciona-se ao Serviço de Fornecimento de Órteses e Próteses Médicas em consignação com comodato de caixas cirúrgicas, para atender necessidade do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, sob a forma de entrega **PARCELADA**, a gerar um contrato administrativo que vigorará por 03 (três) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Conforme disciplina do Art. 40 da Lei 14.133, V, b, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, **quando for tecnicamente viável** e economicamente vantajoso.

4.2.2. No caso em apreço, e considerando critérios de viabilidade técnica e econômica envolvidos, a Administração do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, percebeu que a solução escolhida contempla lote unitário, de modo que não há de se falar em parcelamento/divisibilidade em lotes. Isso porque o serviço pleiteado consiste em objeto único e guarda **natureza de indivisibilidade**.

4.2.3. Portanto, entende-se pela impossibilidade de parcelamento em lotes, apresentando-se como mais vantajoso para a Administração.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

4.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação

desta demanda.

4.4. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

4.4.1. Pretende-se contratar o serviço descrito neste ETP pela oferta de maior desconto, com a qualidade, especificações e exigências descritas no futuro Termo de Referência.

4.4.2. Com a escolha apontada, pretende-se fornecer um serviço de melhor qualidade e nível de atendimento, assim como uma maior flexibilidade contratual em um contrato de maior duração.

4.5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

4.5.1. Para o sucesso da escolha apontada, faz-se necessário providências da administração no sentido de estruturar o local que servirá de almoxarifado do estoque consignado, bem como recursos humanos para manipulação, controle e instrumentação cirúrgica.

4.5.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será definida a modalidade licitatória, bem como será elaborada toda a documentação pertinente, respeitando-se todas as normas e etapas da fase interna. E, caso aprovado pela Autoridade Competente do HUCF, serão realizados os procedimentos para contratação.

4.6. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

4.6.1. Após a realização de um estudo pela equipe de compras, concluiu-se que a presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que os materiais a serem fornecidos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme estabelecido pela Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

4.6.2. Aplicabilidade, no que couber, do Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) elaborado pelo Ministério da Saúde;

4.6.3. Admissão da oferta apenas de produtos previamente registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013;

4.6.4. A utilização de órteses, próteses e materiais especiais pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, materiais descartáveis e componentes não reutilizáveis. A IN IBAMA nº 13/2021 exige a gestão adequada desses resíduos, incluindo a segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.6.5. Materiais em contato com fluidos corporais ou tecidos humanos podem ser considerados resíduos de saúde, exigindo tratamento específico para evitar contaminação do solo, água e ar. O descarte deve seguir as normas da RDC ANVISA nº 222/2018 e a IN IBAMA nº 13/2021, que determinam a incineração ou esterilização desses materiais antes do descarte.

4.6.6. Para minimizar os impactos ambientais, é recomendável que priorize fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis, implemente programas de gestão de resíduos sólidos e biocontaminados e promova a educação ambiental dos envolvidos no processo de contratação e uso dos materiais.

5. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

5.1. Mediante as variáveis apontadas no presente Estudo Técnico Preliminar e a solução apresentada como sendo a que melhor atenderá aos interesses da Administração Pública, esta equipe de planejamento conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)	
REQUISITANTE	
Solicito	

RAPHAEL CÂNDIDO BRANDÃO
MASP: 1238846-8
Cargo/Função: Diretor Assistencial
Setor: Diretoria Clínica - Ramal: 8240
E-mail Institucional: raphael.brandao@unimontes.br

ÁREA TÉCNICA

De acordo

ROMERO IAGO FREITAS MENDES
MASP: 1238847-6
Cargo/Função: Médico/Coordenador da Ortopedia
Setor: Diretoria Clínica - Ramal: 8240
E-mail Institucional: romero.mendes@unimontes.br; romeroiago@hotmail.com

SUPORTE TECNICO

De acordo

JEFFERSON CHARLES MOREIRA SALES
MASP: 114639-7
Cargo/Função: Enfermeiro
Setor: Gerência de Materiais e Suprimentos/ Material Médico-hospitalar Ramal: 8252
E-mail Institucional: jefferson.sales@unimontes.br

SUPORTE COMPRAS/SEPLAC

De acordo

DALILA FERREIRA SANTANA
MASP: 1186769-4
Cargo/função: Técnico Universitário
Setor: SEPLAC - Ramal: 8204
E-mail institucional: dalila.santan@unimontes.br



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Charles Moreira Sales, Analista universitário da saúde**, em 17/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Candido Brandao, Diretor**, em 17/03/2025, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Ferreira Santana, Servidora**, em 18/03/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romero Iago Freitas Mendes, Diretor**, em 18/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100642921** e o código CRC **9E3300D4**.